



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500

**AÇÃO CIVIL COLETIVA Nº 5074468-84.2020.8.21.0001/RS**

**AUTOR:** SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE PORTO ALEGRE

**RÉU:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Acolho a promoção ministerial, e determino que o demandado se abstenha de registrar faltas e a bloquear o ponto das servidoras lotadas na Unidade de Saúde Calábria, em razão da decisão liminar.

Após, com fundamento nos arts. 6º e 10º, do Novo Código de Processo Civil, faculto às partes o prazo de **15 (quinze) dias** para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide.

Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquela que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação.

Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência.

O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias.

Saliento, ainda, que caso seja postulada a realização de audiência, deverão as partes, desde já, informar o número de testemunhas a serem arroladas, para melhor adequação da pauta.

Intimem-se.

Diligências legais.

---

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA LUISA MARQUESAN DA SILVA, Juíza de Direito**, em 12/11/2020, às 19:27:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o

**5074468-84.2020.8.21.0001**

**10004547592 .V4**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

código verificador 10004547592v4 e o código CRC 448e044d.

---

5074468-84.2020.8.21.0001

10004547592 .V4